



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCENSSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MARITZA DO SOCORRO NOVATO BOMFIM, REVOGANDO-SE A PORTARIA Nº 264/2022.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE JANEIRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à servidora pública Maritza do Socorro Novato Bomfim, revogando-se a Portaria nº 264/2022, como abaixo específica, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 88 da Lei Municipal nº 644/2016, permite a fruição parcelada da Licença-Prêmio, podendo ser cumulada em período de até duas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio à servidora pública municipal, Sr.^a Maritza do Socorro Novato Bomfim, Professora, Matrícula nº 715, ora cedida à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, pelo período de 06 (seis) meses, relativos aos quinquênios 2011 a 2016 e 2016 a 2021, permitindo o gozo parcelado em 01 (um) mês, a iniciar-se em 03 de janeiro de 2023, restando 05 (cinco) meses para gozo em momento oportuno, às expensas do Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2023.

João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação